



EDITAL Nº 013/2018

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO  
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Cuiabá - UNIC, torna público a relação dos candidatos classificados, por ordem alfabética, para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIC, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais, cujas inscrições foram abertas por meio do Edital Nº 012/2018.

**CLASSIFICADOS**

**MESTRADO EM BIOCÊNCIA ANIMAL**

**Bolsa**

Raissa Barros de Magalhães

**Taxa**

Jaqueline F Aires Basso

**DOUTORADO EM BIOCÊNCIA ANIMAL**

**Bolsa**

Gabriela Molinari Darold  
Tais Ramalho dos Anjos  
Natalino Francisco da Silva

**Taxa**

Naudia da Silva Dias

**MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**Bolsa**

Ana Carolina Freitas da Silva Taques  
Vanusa de Souza Pacheco Hoki  
Pricila Juliana de Souza  
Roberta Daniela de Souza Lauxen da Silva

**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

A Assinatura do Termo de Concessão para apoio financeiro deve ser realizada na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação, Avenida Manoel José de Arruda, nº 3100, Unidade Beira Rio, Cuiabá – MT, de acordo com o calendário abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Envio dos dados bancários	<b>Da publicação deste edital até o dia 13/04/2017 até as 17h</b>
Assinatura do Termo de Concessão	
Implementação	<b>A partir de maio/2018</b>

A isenção da mensalidade será aplicada a partir do mês em que o discente receber o Benefício da CAPES.

## PROCEDIMENTOS

1. Conforme orientação da CAPES para recebimento das Bolsas é necessário que o discente tenha **Conta Corrente no Branco do Brasil, NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. O aluno deve encaminhar o nº da agência e conta corrente para o e-mail: [strictosensu.unic@kroton.com.br](mailto:strictosensu.unic@kroton.com.br).
3. Caso o aluno não esteja na cidade para assinatura do Termo de Concessão, poderá encaminhar a via assinada e digitalizada para o e-mail [strictosensu.unic@kroton.com.br](mailto:strictosensu.unic@kroton.com.br), quando estiver na UNIC deve se dirigir a Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação para regularizar a documentação.
4. Lembramos que para recebimento da Bolsa o aluno não pode ter vínculo empregatício com a UNIC.
5. **De acordo com o Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012, o beneficiário da taxa deve repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.**

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIC e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa ou Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIC, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Cuiabá, 06 de abril de 2018.

Prof. José Claudio Percin

Pró-Reitor Acadêmico

Publique-se.